

Ata da reunião extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 22.12.2005.

1 Aos 22 (vinte e dois) dias do mês dezembro do ano 2005 (dois mil e cinco), às 8h30m (oito
2 horas e trinta minutos), reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal da
3 Bahia, em caráter extraordinário, sob a presidência do Magnífico Reitor, Professor **Naomar**
4 **Monteiro de Almeida Filho**, presentes os Conselheiros a seguir relacionados: Professores
5 **Francisco José Gomes Mesquita (Vice-Reitor)**, **Neusa Dias Andrade de Azevedo (Pró-**
6 **Reitora de Desenvolvimento de Pessoas)**, **Dora Leal Rosa (Pró-Reitora de**
7 **Planejamento e Administração)**, **Dulce Tâmara Lamego da Silva (DAN)**, **José**
8 **Alexandre Menezes (FCC)**, **Rosauta Maria Fagundes Poggio (LET)**, **Luís Edmundo**
9 **Prado de Campos (ENG)**, **Antônio Heliódório Lima Sampaio (ARQ)**, **José**
10 **Vasconcelos Lima Oliveira (MEV)**, **Yeda de Andrade Ferreira (GEO)**, **Ângela Tamiko**
11 **Tahara (ENF)**, **Maria Thereza Barral Araújo (ICS)**, **Antônio Wilson Ferreira**
12 **Menezes (FCE)**, **Arthur Matos Neto (FIS)**, **Maria Isabel Pereira Vianna (ODO)**,
13 **Nelson de Luca Pretto (EDC)**, **Mirabeau Levi Alves de Souza (FAR)**, **Paulo Gabriel**
14 **Soledade Nacif (AGR)**, **Giovandro Marcus Ferreira (COM)**, **Lucas Robatto (MUS)**,
15 **Johnson Meira Santos (DIR)**, **Carmen Célia Carvalho Smith (NUT)**, **Marco Antônio**
16 **Nogueira Fernandes (MAT)**, **Marlene Campos Peso de Aguiar (BIO)**, **José Tavares**
17 **Neto (MED)**, **Aída Varela (ICI)**, **Dirceu Martins (QUI)** e **Ricardo Carneiro de**
18 **Miranda Filho (representante do CONSEPE)**; os representantes dos servidores técnico-
19 **administrativos Renato Jorge Pinto e Luiz Fernando Santos Bandeira**; e os
20 **representantes estudantis Liz Duque Magno, Rafaela Espinheira Rodrigues, Luiz**
21 **Henrique Silva Souza, Otávia Veiga Laranjeira Malheiros, Fabrício Santos Moreira,**
22 **Igor Carvalho Rocha, Marcos Trajano Ferreira e Sandra Assis Brasil.** Havendo
23 quorum, o Magnífico Reitor abriu a sessão, registrando a presença do Conselheiro Lucas
24 Robatto, Vice-Diretor da Escola de Música, participando pela primeira vez de reunião
25 daquele Colegiado. Em seguida, comunicou ao plenário a liberação parcial da emenda de
26 bancada parlamentar para a UFBA no dia anterior, dizendo da perspectiva e efetiva
27 possibilidade de repasse do restante da verba da emenda ainda em 2005. Informou,
28 também, Sua Magnificência, sobre a disponibilização de um montante de 10 milhões de
29 reais a serem aplicados no processo de criação da Universidade Federal do Recôncavo da
30 Bahia (UFRB), de forma antecipada ao orçamento de 2006, para aplicação em 2005, e mais
31 R\$ 3.811.400,00 para investimento nos novos *campi* de Barreiras e Vitória da Conquista,
32 registrando, contudo, a iminente probabilidade de devolução dos recursos à Secretaria de
33 Ensino Superior (SESU) do MEC, em face da impossibilidade técnica e institucional do seu
34 imediato aproveitamento, ao qual antecedem procedimentos de confecção de Edital,
35 concorrência, licitação e demais providências legalmente exigidas e indispensáveis à sua
36 concretização, havendo, no entanto, aduziu o **Senhor Presidente**, a possibilidade de
37 execução de um procedimento alternativo capaz de promover a sua viabilização, por
38 intermédio de contratação através da FAPEX, à semelhança de iniciativa igualmente
39 adotada por outras IFES em relação às respectivas Fundações de apoio, todavia implicando
40 tal opção num compartilhamento de responsabilidade por parte dos gestores com outros
41 profissionais envolvidos, especialmente da PROPLAD, desejando, porém, o Reitor,
42 executar a aludida partilha com o próprio CONSUNI, a ser também integrado ao processo
43 na condição de instância Colegiada mais elevada da Universidade, complementarmente
44 ressaltando a polêmica daquela operação que, ademais, poderia ser alvo de objeção pelo

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including names like Renato Jorge Pinto, Luiz Fernando Santos Bandeira, and others.

45 Tribunal de Contas da União (TCU). O Conselheiro **Johnson Meira Santos** opôs-se à
46 citada devolução dos recursos ao Governo, sob pena de que não mais retornem para a
47 UFBA e a Conselheira **Dora Leal Rosa** ratificou a total impossibilidade da sua imediata
48 aplicação pelas razões já apresentadas, explicando sobre o impedimento legal de realização
49 de licitações prévias ou antecipadas, bem como a dificuldade administrativa para
50 elaboração dos projetos, ainda em fase de preparo, dentre outros elementos que, embora em
51 andamento satisfatório, não poderão ser concluídos num prazo de 24 horas, já que o limite
52 para empenho se esgotará no dia seguinte. O **Magnífico Reitor** aludiu a um período
53 mínimo de 45 dias para toda a pretendida operação, ainda assim na inexistência de óbices
54 ao processo, e o Conselheiro **Nelson Pretto** também apoiou o mecanismo de recebimento
55 da verba através da FAPEX, a despeito do reconhecimento de que, sob tais circunstâncias,
56 ficaria o Conselho induzido ao cometimento de uma ilegalidade como única forma de evitar
57 uma ação de responsabilidade relacionada com a perda dos recursos, devendo-se assumir o
58 risco da sua incorporação e aplicação com base em projetos bem concebidos e elaborados.
59 O **Senhor Presidente** informou que a eventual consequência jurídica da presumida
60 irregularidade se expressava por um procedimento de advertência, dela não ultrapassando,
61 desde que revelada e comprovada a boa intenção do ato, maculando, contudo, a carreira do
62 funcionário público penalizado. O Conselheiro **Fabrizio Moreira** propôs a constituição de
63 uma Comissão composta por representantes docente, técnico-administrativo e discente para
64 acompanhamento da aplicação da mencionada verba, dela discordando o Conselheiro
65 **Johnson Santos** com a sugestão de que seja tal procedimento efetuado pelo conjunto dos
66 membros do CONSUNI complementando-o o Conselheiro **Francisco Mesquita** com a
67 notícia de que a função da FAPEX se restringia e correspondia a uma simples medida
68 administrativa para ingresso dos recursos na Instituição, já que passariam, imediatamente,
69 ao âmbito da Universidade, por onde circulariam e tramitariam de acordo com a sua rotina
70 financeira. A Conselheira **Liz Magno** concordou com a iniciativa proposta, todavia
71 mediante a criação da aludida Comissão, por ela ratificada, em face da dificuldade de
72 fiscalização pelo conjunto dos integrantes do Conselho e indagou a respeito do percentual a
73 ser retido pela Fundação com a incorporação dos recursos governamentais, tendo a
74 Conselheira **Dora Rosa** informado que inexistente qualquer taxa ou perda financeira para a
75 UFBA, em face da impossibilidade legal de retenção de percentuais relativos a verba
76 pública federal. Reportando-se ao pleito estudantil, indicou o **Magnífico Reitor**, como
77 apropriada e inteiramente cabível, a Comissão de Normas e Recursos do CONSUNI, já
78 constituída e precisamente voltada para aquele tipo de atividade. Na inexistência de novos
79 pronunciamentos sobre o assunto, o **Senhor Presidente** colocou em votação a proposta
80 de recebimento da verba referente aos convênios do MEC para investimentos na
81 UFRB, nos *campi* de Conquista e Barreiras, bem como outras verbas advindas de
82 emendas parlamentares e imediata transferência à Fundação de Apoio à Pesquisa e
83 Extensão para sua gestão financeira e operação institucional, tendo sido aprovada por
84 maioria dos votos, com a abstenção de 8 discentes, seguindo-se declarações de votos dos
85 Conselheiros: **Fabrizio Moreira**, para ressaltar a inexistência de uma discussão prévia
86 sobre o tema e a consequente impossibilidade de debate com os colegas para extração de
87 uma posição da categoria discente, além de se contrapor à imobilidade da Universidade
88 pública, cujos mínguaos recursos a impeliam à opção por comportamentos de subterfúgio;
89 **Otávia Malheiros**, endossando a fala anterior e acrescentando a sua discordância quanto a
90 uma decisão de desrespeito a leis e regras bem definidas, ao inconveniente de deliberação
91 acerca de matéria muito pouco debatida e à sua posição adversa ao uso de Fundações pelo

0

Luiz Bandeira
Ruiato
Salvador
Luis
Antonio
Antonio
Antonio
Antonio
Antonio
Antonio

186 transferência do trecho constante do item 2.1 “...capacitação para o corpo de
187 funcionários...” para o item 1.1 do documento. A Conselheira **Dulce Lamego** reportou-se
188 ao convênio como um dos temas mais debatidos na atualidade universitária, por ela
189 apoiado, também parabenizando a representação estudantil pela participação e dinamismo
190 evidenciados no debate e a Comissão pela elaboração da minuta, responsável pela
191 confecção de um documento capaz de contemplar e satisfazer muitos dos anseios
192 externados. O Conselheiro **Fabício Moreira** associou aquela iniciativa à lógica
193 empresarial do lucro; referiu-se ao desconhecimento acerca do número de salas disponíveis
194 ao longo de um período de cinco a dez anos, uma vez concluída a obra; reforçou os
195 aspectos anteriormente mencionados a respeito da citada Lei de Inovação Tecnológica;
196 recorreu ao fatalismo que vincula a assinatura do documento ao reconhecimento quanto à
197 incapacidade institucional de obtenção de verbas públicas ao longo dos próximos cinco
198 anos; ratificou o aspecto privatista da operação; criticou a possibilidade de que possa a
199 PETROBRAS ter acesso a Editais públicos de pesquisa; e, enfim, posicionou-se
200 contrariamente à assinatura do convênio. A Conselheira **Liz Magno** também justificou a
201 ausência da representação discente na já aludida Comissão em virtude da incapacidade da
202 própria UFBA de solucionar o caráter ideológico do contrato, acrescentando que, embora de
203 economia mista, apresentava-se aquela Empresa da mesma forma que qualquer outra firma
204 de natureza privada, a envolver elementos relacionados com as PPP, mercado, capitalismo
205 etc., também registrando que a lógica neo-liberal suprimia a responsabilidade do Governo
206 federal sobre as IFES, cujo funcionamento deveria ser implementado e assegurado através
207 de recursos públicos, ao invés da forma imposta pelo pragmatismo empresarial. A
208 Conselheira **Rafaela Rodrigues** destacou o conteúdo conceitual diretamente afeto àquela
209 iniciativa, além de referir que, em lugar de se preocupar com a essência dos termos do
210 convênio, vinha a discussão no CONSUNI se cingindo à sua superficialidade, inferindo-se
211 pela construção e apresentação de um produto já definitivo, desprovido de uma análise mais
212 acurada por parte do Conselho, a deliberar, uma vez mais, com grande e desnecessária
213 brevidade, uma vez que o assunto já tramitava desde o mês de agosto, por fim defendendo a
214 primazia para apreciação dos aspectos ideológicos mais globais do episódio, em detrimento
215 dos seus elementos pontuais. O Conselheiro **Luís Edmundo Campos** comunicou que a
216 Congregação da Escola Politécnica limitara a sua conduta à definição quanto à assinatura
217 ou não do documento, disto não ultrapassando, adicionalmente ressaltando a sua
218 dissociação da citada Lei de Inovação Tecnológica, cuja avaliação ensejaria interessantes e
219 proficuas intervenções, e aduzindo que nada poderia impedir a eventual saída de
220 professores a ela associada, conforme mencionado, caso assim efetivamente desejem. A
221 Conselheira **Otávia Malheiros** destacou a existência de pontos prejudiciais à UFBA,
222 discordando da concepção que considera, dentre as suas funções, a de colaborar com o
223 crescimento de outras empresas, também entendendo que o contrato permitirá à
224 PETROBRAS, com fulcro na referida Lei, uma série de oportunidades científicas
225 dificilmente conquistadas sem a participação universitária, tudo isto levando à
226 caracterização de um contrato de mão única, por fim questionando a respeito do período
227 pelo qual perdurará aquela situação de carência financeira da UFBA, habitualmente sem
228 recursos e pendente da disponibilização de verbas externas. A Conselheira **Carmen Célia**
229 **Smith** elogiou a utilização das expressões “termos de cooperação” e “estabelecer condições
230 de parceria” contidas no escopo do texto, nele observando muitos benefícios para a UFBA,
231 além de considerar satisfatórias as condições que foram estabelecidas para o sistema de
232 bibliotecas, R.U. e estacionamento, a constituírem três preocupações pessoais básicas nas

Propriedade
15
George
AT
02
5
func
Dr
el

233 minutas anteriores. O Conselheiro **Renato Pinto** informou sobre a realização pessoal de um
234 levantamento a respeito de similares situações de convênio por parte de outras instituições
235 com a PETROBRAS, nelas não tendo identificado resultados adversos, mas sempre
236 proveitosos, não verificando qualquer inconveniente quanto à assinatura de convênio com a
237 UFBA, ainda sugerindo a utilização do R.U. de forma restrita à comunidade universitária
238 (professores, funcionários e estudantes) e a destinação, à Universidade, dos equipamentos a
239 serem ali instalados, em face da inevitável ocorrência de transferência de tecnologia. O
240 **Magnífico Reitor** referiu que o contrato ainda seria objeto de análise por parte da
241 Procuradoria Jurídica, Setor de Convênios etc., a este dedicando registro de eficiência,
242 competência e qualidade dos trabalhos ali desenvolvidos. O Conselheiro **Fabício Moreira**
243 ratificou a proposição de retorno da versão final do documento à apreciação do Conselho; o
244 Conselheiro **Dirceu Martins** ressaltou a existência de lacunas no texto, defendendo a sua
245 análise e emissão de parecer por parte da Procuradoria Jurídica para posterior votação no
246 CONSUNI; o Conselheiro **Nelson Pretto** reportou-se aos pontos específicos e
247 insuficientemente debatidos, ainda considerando-se, por tal razão, despreparado para votar;
248 a Conselheira **Carmen Célia** sugeriu a adoção de uma deliberação sobre a proposta da
249 Comissão na atual reunião, suscetível de alterações e aperfeiçoamentos posteriores,
250 externando a sua preocupação de que o período de férias viesse inviabilizar as tentativas de
251 retomada da obra do PAF, já paralisada desde 2001. Em seguida, indagou o Conselheiro
252 **Nelson Pretto** a respeito de como pretendia proceder o Reitor em relação à PETROBRAS,
253 tendo ele informado sobre a possibilidade de que o próprio CONSUNI oficializasse uma
254 interlocução do processo com aquela Empresa, a despeito das dificuldades para sua
255 operacionalização, daí a praxe de se transformar as negociações em atividades delegadas,
256 apesar de, no caso em exame, tratar-se de uma prerrogativa do Reitor da UFBA, já que a
257 assinatura de convênios prescindia de manifestações colegiadas; ainda assim, continuou
258 Sua Magnificência, optara por trazer o assunto ao conhecimento e pronunciamento do
259 CONSUNI, comentando que uma eventual pretensão do Conselho de implantação do
260 parlamentarismo na Universidade requererá uma discussão mais ampla e abrangente,
261 inclusive de natureza estatutária. O Conselheiro **José Tavares Neto** perguntou sobre as
262 razões do retardo do encaminhamento do assunto à Procuradoria Jurídica, **reiterando que a**
263 **aludida parte do item 2.1 passe a integrar o item 1.1.** O Senhor Presidente extraiu, de
264 toda a discussão, a ocorrência de três destaques: do Conselheiro José Tavares Neto,
265 nos moldes recém assinalados; do Conselheiro Renato Pinto, para destinação, à UFBA,
266 dos equipamentos a serem instalados; do Conselheiro Dirceu Martins, no sentido de
267 incluir, como compromisso da Universidade PETROBRAS, a ampliação do Anfiteatro
268 do Instituto de Química. Informou, ainda, o Magnífico Reitor, que todos os termos de
269 convênio e equivalentes são submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, somente
270 sendo assinados com a chancela daquele Órgão, também em respeito às funções de um
271 setor especialmente encarregado, dentre outras tarefas, de assegurar a validade e a correção
272 jurídica dos documentos emanados da Administração Central. Em seguida, o Magnífico
273 Reitor propôs a votação do conjunto meramente conceitual do texto agregado aos já
274 aludidos destaques, e, em caso de aprovação, passaria a minuta a ser examinada pela
275 Comissão de Patrimônio e Espaço Físico do CONSUNI em paralelo com a avaliação
276 da Procuradoria Jurídica, assim compondo-se um documento mais apurado, a ser
277 novamente encaminhado à análise do Conselho, em sessão extraordinária, já em etapa
278 posterior e avançada de maturação. O Conselheiro **Fabício Moreira** reportou-se à
279 preliminar anteriormente levantada e referente à definição quanto à assinatura ou não do

Handwritten signatures and notes at the bottom of the page:
- *Aprouve o A*
- *OR*
- *Secret*
- *Renato Pinto*
- *Dirceu Martins*
- *Nelson Pretto*
- *José Tavares Neto*
- *Fabício Moreira*
- *Carmen Célia*
- *Magnífico Reitor*
- *6*
- *me*
- *Q*

280 convênio com a PETROBRAS como condição prévia essencial para qualquer
 281 posicionamento do Colegiado e o Magnífico Reitor colocou-a, então, em votação,
 282 tendo-se obtido 25 votos favoráveis à sua concretização, 11 contrários e 1 abstenção.
 283 Prestaram declarações de votos os Conselheiros: **Fabício Moreira**, para registrar a
 284 continuidade do embate estudantil contra processos semelhantes de privatização, não se
 285 esgotando, portanto, naquela reunião, além de comparar o comportamento do CONSUNI,
 286 através daquela atuação, ao de uma agência imobiliária; **Otávia Malheiros**, por discordar
 287 da venda de um espaço público e da já citada ideologia neo-liberal; **Igor Rocha**,
 288 constatando, naquele fato, um caso de golpe por parte da Administração Central, diante da
 289 reconhecida dificuldade de mobilização discente em pleno período de férias; **Liz Magno**,
 290 para enfatizar a postura estudantil contrária ao caráter ideológico e à lógica de mercado,
 291 fruto de ampla discussão realizada há cerca de um ano e meio no próprio Conselho; **José**
 292 **Tavares Neto**, para justificar o seu voto contrário em decorrência da posição divergente da
 293 Congregação da FAMED em relação ao teor do documento que, embora importante, era
 294 portador de muitas falhas. Em seguida, o Senhor Presidente submeteu à votação a
 295 proposição anteriormente anunciada, cujo resultado apresentou 26 votos favoráveis, 9
 296 contrários e 3 abstenções, aprovando-se, dessa forma, o conjunto conceitual do texto
 297 agregado aos três mencionados destaques. Seguiu-se declaração de voto do Conselheiro
 298 Nelson Pretto, para registrar o seu voto favorável com base na garantia concedida quanto
 299 ao retorno da minuta ao CONSUNI para nova avaliação, assim neutralizando-se a posição
 300 da Congregação da Faculdade de Educação em sentido contrário à versão anterior, incapaz
 301 de atender aos pleitos suscitados, então atenuada com a assegurada perspectiva da sua
 302 revisão, alterações e nova apreciação do Conselho. O Magnífico Reitor informou sobre a
 303 transferência da apreciação do item 02 da pauta para uma próxima reunião do Colegiado, a
 304 realizar-se na semana seguinte, em caráter extraordinário, tendo o Conselheiro José
 305 Tavares Neto solicitado a inserção, como item 01 da próxima reunião, do processo
 306 referente ao recurso interposto por Antônio Ricardo Farani de Campos Matos contra a
 307 Congregação da FAMED, com vista para a Conselheira Carmen Célia Smith,
 308 comprometendo-se o Reitor a avaliar o assunto, mais condizente e correlato com reuniões
 309 ordinárias, ponderou. Houve ainda uma solicitação formulada pela representação discente
 310 para que a sua convocação fosse realizada no mês de janeiro/06, em face da dificuldade de
 311 mobilização daquela categoria em final de ano, também dispondo-se o Senhor Presidente
 312 a analisar o cronograma das providências necessárias à sustentação dos entendimentos com
 313 a PETROBRAS, de forma a buscar o atendimento à reivindicação discente, sem prejuízos
 314 efetivos para a UFBA. Não mais havendo manifestações, agradeceu a presença e a
 315 colaboração de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa,
 316 Secretário *ad hoc*, lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada, com menção à sua
 317 aprovação, estando os pormenores da reunião gravados em fitas cassetes.

Aprovada em sessão do dia 09-02-06.

Agradeço a todos
 Naon...
 Horst Schurkel
 Henrique José
 Osmar José
 Sílvia Maria O. S. G. L. P.
 7
 Antônio Ricardo Farani de Campos Matos
 Klawalle
 p/ Emanuel A. A. A.
 Maria José de Almeida
 Wilson F. F. F. F. F.
 Joubert...
 Fernando...
 Antônio...
 E. O. A. M. P. A. S.
 Diene...
 Djalma...
 M. P. A. S.

